LEI MUNICIPAL Nº 1716

de 15 de abril de 2026

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI N. 1.255, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 E LEI N. 1.353, DE 01 DE AGOSTO DE 2018”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME-CAARAPÓ/MS), instituído pela Lei nº 1.255, de 26 de outubro de 2015 e alterado pela Lei Municipal nº 1.353, cuja vigência foi anteriormente estendida pela Lei Municipal n 1.667/2025.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 15 de abril de 2026, 67º da Emancipação Político-Administrativa. Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em